

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**PORTARIA Nº 018/2018****PORTARIA Nº 018/2018**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade dos dias de suspensão de expediente do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

I – Torna-se público, que durante o recesso Parlamentar do meio do ano, o expediente da Câmara Municipal ficará limitado o seu horário de funcionamento das 12h00min até às 17h00min. II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 28 de junho de 2018.

JORGE	HENRIQUE	C.	KONRAD

Presidente			
JESULINA	DE	MORAES	C. SOUZA

Vice-Presidente			
WILSON	PEREIRA	DA	SILVA

1º Secretário			
JOSÉ	PETRÍLIO	GUIMARÃES	BORGES

2º Secretário			

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº03/2018

1 – DO PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede temporária na Rua Costa Marques, 891, Centro – cidade de Cáceres/MT, inscrita no CNPJ sob o N°. 03.960.333.0001/50, mediante a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 43 de 10 de abril de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 8.666/93, 123/2006 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 (CDC), e legislação pertinente. A presente licitação tem como o objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de Sistema de Proteção contra Incêndio para a Câmara Municipal de Cáceres-MT, de acordo com o projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência. A sessão de recepção dos envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS” terá início impreterivelmente às **9:00 horas, do dia 13 de Julho de 2018**, na Sede temporária da Câmara Municipal de Cáceres, conforme endereço acima (horário de Cuiabá-MT). Maiores informações sobre este processo licitatório poderão ser solicitadas junto ao Setor de Licitações – CPL, pelos telefones temporariamente (65) 3223-6862, no horário das 07h00min às 13h00min, de

segunda-feira a sexta-feira. O Edital e seus Anexos, poderão ser retirados no Site da Câmara Municipal de Cáceres www.caceres.mt.leg.br. Ou ainda quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail diretor. geral@caceres.mt.leg.br nesta Câmara Municipal de Cáceres.

2.2. Se não houver expediente na data acima, especificada, a abertura da licitação ficará, automaticamente, adiada para o dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

Cáceres-MT, 27 de Junho de 2018.

KATIA FARIA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Cáceres-MT

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**CERTIDÃO****CERTIDÃO****Ref. Processo de Licitação nº009/2018****Carta Convite 004/2018**

Certifico para os devidos fins, na forma do art. 109 da lei 8.666/93, que DECORREU *in albis* o prazo recursal da empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ nº 26.804.377/0004-30, sem a interposição das suas Razões Recursais.

Neste passo, a Comissão Permanente de Licitação mantém sua decisão de anulação do certame, conforme ata de abertura de julgamento.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de junho de 2018.

LAURIENE BORGES SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 630 – DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Altera dispositivos da Lei nº 211/1993 e dá outras providências”

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em atendimento ao que determina o Art. 104, § 3º, do Regimento Interno, Faz saber que o Plenário da Câmara através dos representantes do povo de Ponte Branca aprovou, e a não manifestação do Chefe do Executivo Municipal, onde concretiza a sanção tácita, conforme Art. 100, Inciso II do Regimento Interno, eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 48º da Lei Municipal Nº 211/1993, sendo incluído o Inciso XII, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 48º - A vacância dos cargos públicos dar-se-á por:

I – Exoneração

II – Demissão

III – Ascensão

IV – Promoção

V – Transposição

VI – Mudança de cargo

VII – Readaptação

VIII – Recondução

IX – Aposentadoria